

**DECISÃO COREN-MA Nº 49 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

Autorizar abertura de créditos adicionais - 1ª reformulação do orçamento para o exercício de 2026.

O **Presidente**, em conjunto com a **Secretária** do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2026 - COREN-MA/DIR/DAF/DCONT (doc. SEI nº 1571845), que apresenta a necessidade de abertura de créditos adicionais, para atendimento as necessidades do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 642ª (seiscentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a 1ª reformulação do orçamento para o exercício de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

Art. 2º Autorizar a reformulação para mais e para menos das seguintes rubricas:

PARA MAIS (+)		PARA MENOS (-)	
RUBRICA	VALOR	RUBRICA	VALOR
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 301.000,00	Veículos	R\$ 130.000,00
		Móveis e Utensílios	R\$ 50.000,00
		Manutenção e Conservação de bens móveis e imóveis	R\$ 40.000,00
		Bens de Informática	R\$ 40.000,00
		Sentenças / Decisões Judiciais trabalhistas	R\$ 41.000,00
TOTAL	R\$ 301.0000,00	TOTAL	R\$ 301.0000,00

Art. 3º Em face da 1ª Reformulação, o Regional não altera o valor global do orçamento atual de R\$ R\$ 17.433.023,19 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e três mil e vinte e três reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR** - Coren-MA 364.950-ENF, **Presidente**, em 13/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS** - Coren-MA 336.138-ENF, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582898** e o código CRC **0E459C24**.